



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 02 de julho de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 550



DECRETO 4.073 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.
Proj/Ativ: 1.065 – Qualificar os profissionais na área de gastronomia.

Elemento da Despesa: 395 – 4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer.
Proj/Ativ: 1.065 – Qualificar os profissionais na área de gastronomia.

Elemento da Despesa: 393 – 4.4.90.51.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.074 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.002 – Controle e fiscalização do Trânsito e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 44 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.002 – Controle e fiscalização do Trânsito e do Ambiente.

Elemento da Despesa: 41 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.075 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Proj/Ativ: 2.031 – Controle e fiscalização do Trânsito Conv SSPSC – PML 30%.

Elemento da Despesa: 203 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
 Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.
 Proj/Ativ: 2.031 – Controle e fiscalização do Trânsito Conv SSPSC – PML 30%.
 Elemento da Despesa: 205 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**DECRETO 4.082
 DE 01 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 1.234.000,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 18 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
 Elemento da Despesa: 54 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.710 – Média e Alta Complexidade - MAC.
 Elemento da Despesa: 87 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 417.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.
 Elemento da Despesa: 43 – 3.1.90.13.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 417.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:
 Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
 Elemento da Despesa: 15 – 3.3.90.30.00.00.00.0101 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.701 – PSF's/NASF/PAB.
 Elemento da Despesa: 53 – 3.1.90.11.00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.710 – Média e Alta Complexidade - MAC.
 Elemento da Despesa: 86 – 3.3.90.36.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 417.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Proj/Ativ: 2.716 – Acompanhamento Psicossocial - CAPS.
 Elemento da Despesa: 42 – 3.1.90.11.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 417.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.083
 DE 01 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º incisos I e II, da Lei nº 1.562 de 18 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2.709 – Serviços de Emergência.
 Elemento da Despesa: 89 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.
 Elemento da Despesa: 87 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.690.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício nas rubricas abaixo e o restante da redução da seguinte dotação:
 Projeto/Atividade: 2.710 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/FAEC.
 Elemento da Despesa: 86 – 3.3.90.39.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00
 4.1.1.1.3.05.01.01.00.00.0080 – Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza.....R\$ 320.000,00
 4.1.7.2.1.33.12.10.11.00.0101 – Teto Financeiro.....R\$ 2.070.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**DECRETO 4.084
 DE 01 DE JULHO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Proj/Ativ: 2.066 – Manutenção e funcionamento dos serviços inerentes a Secretaria.
Elemento da Despesa: 303 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Elemento da Despesa: 307 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura.
Proj/Ativ: 2.066 – Manutenção e funcionamento dos serviços inerentes a Secretaria.
Elemento da Despesa: 299 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Elemento da Despesa: 306 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 309 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL nº 010/2014

O Prefeito Municipal de Laguna e a Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de execução das obras de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOAO MARRONZINHO JUNIOR" no Município de Laguna/SC.

Considerando a existência do Processo Administrativo nº 2948/14, Processo Licitatório 002/2014 - PML, Modalidade Concorrência Pública, Contrato nº 055/2014 - PML, firmado com SETEP CONSTRUÇÕES S.A.;

DETERMINA :

1- A partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, o início dos serviços da primeira etapa da obra, conforme estabelece o Edital e anexos que integram o Proce-

so Licitatório supracitado.
2 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laguna, 02 de Julho de 2014.

GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE
Secretária de Planejamento Urbano e Habitação

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
**Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....

Total de páginas
desta edição impressa: **03 pg.**